



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000587/2023-35

Processo nº 25382.000587/2023-35

Unidade Gestora: 254421

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/IAM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ARTECH INFORMATICA DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO E REAJUSTE.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do INSTITUTO Aggeu Magalhães, com sede na Av Profº Moraes Rêgo s/nº – Cidade universitária ,cidade de Recife/PE., inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado pelo Diretor, Dr Pedro Miguel dos Santos Neto, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 22 de julho de 2021, publicada no DOU de 22/07/2021, portador da Matrícula Funcional nº 2038875, doravante denominado CONTRATANTE, e A EMPRESA ARTECH INFORMATICA DO BRASIL LTDA de CNPJ nº 05.614.306/0001-51, sediada na Rua Diogo Moreira nº 75 Conj 71 72 E 81 Pinnheiros CEP 05423-010, São Paulo/SP doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Senhora ADRIANA SILVÉRIO, brasileira, nascida, divorciada, detentora da carteira nacional de habilitação DENATRAN - Registro nº 0xxx22846xx e da cédula de identidade RG nº 22.xxx.263-x, SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 116.xxx.278-xx, residente e domiciliada na Rua Jaracatia nº 165, Bloco 44, Apartamento 21, Jardim Umarizal, São Paulo/SP, CEP 05754-071, representante legal da empresa, conforme ato constitutivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.587/2023-35 e em observância às disposições do Artigo 74, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 01.04.21 e alterações de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, na forma das disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas ao supressão e reajuste, conforme Nota Explicativa da área técnica (doc sei 4690182) e com fundamento no que dispõem os art. 106, 107, 124 II letra d e 125 da Lei nº 14.133, de 2021 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 005/2024 terá sua vigência prorrogada pelo período de 06/02/2025 a 06/02/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SUPRESSÃO

3.1 Com este Termo Aditivo se formaliza a supressão dos itens 4,5 e 6 da proposta contratada referente a compra de nova licença GeneXus, mantendo -se as manutenções dos demais itens das duas licenças.

Sendo assim o valor do contrato passará de R\$ 53.728,11 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e onze centavos) para R\$ 27.401,65 (vinte e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a uma desoneração de 51% do valor inicialmente contratado, considerando que a nova licença foi adquirida e estamos renovando apenas as manutenções.

Item	Qtde de Licenças		
GeneXus Professional Edition - Manutenção	2	5211,96	10423,92
Gerador .Net - Manutenção	2	2235,46	4470,92
GXportal Corporate - Manutenção	1	6545,57	6545,57
GX Native Mobile Generator - Manutenção	2	2980,62	5961,24
Total do valor das licenças (em uso)			27401,65

4.CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 O índice utilizado, considerou a variação entre o período de outubro 2023 a setembro 2024 (12 meses), considerando a data da proposta da empresa.

4.2 Considerando o percentual acumulado de 6,23% (índice ICTI), no período de 12 meses, o valor do contrato que era de R\$ 27.401,65 (vinte e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), **com o reajuste, o valor atualizado do contrato será de R\$ 29.108,77** (vinte e nove mil cento e oito reais e setenta e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR DO CONTRATO

5.1 Com o presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 53.728,11 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e onze centavos) para R\$ 27.401,65 (vinte e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a uma desoneração de 51% do valor inicialmente contratado, considerando que a nova licença foi adquirida e estamos renovando apenas as manutenções.

5.2 Com o reajuste previsto e utilizando-se o índice ICTI, conforme Doc.Sei 4693534, o valor do contrato passará a ser de R\$ 29.108,77 (vinte e nove mil cento e oito reais e setenta e sete centavos).

6.CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada, conforme declaração de disponibilidade orçamentária (Doc Sei 4681797).

7. CLÁUSULA SETIMA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF, CADIN, TCU (engloba TCU, CNJ, CEIS, CNEO), conforme consulta as certidões (doc SEI .4693453).

7.2 Nova consulta será realizada quando da assinatura deste termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 06 de fevereiro de 2025

PELA FIOCRUZ

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)
FIOCRUZ-PE

PELA CONTRATADA

Adriana Silvério
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/02/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silvério, CPF: 116.239.278-97, IDENTIDADE: 222442633 SSP/SP**, em 06/02/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sheilla Andrade de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 06/02/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4704811** e o código CRC **26880D3A**.